



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 687/2021- GP

12 de julho de 2021.

***Autoriza a cessão da servidora a
Defensoria Público-Geral do Rio Grande
do Norte.***

O Prefeito do Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Defensoria Público-Geral do Rio Grande do Norte de Macau. Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 13/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Macau/RN.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO
0000086	PATRICIA DANIELE DE SOUZA PEREIRA	RECEPCIONISTA

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida será de responsabilidade exclusiva do cedente, Prefeitura Municipal de Macau.

Art. 3º O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedido de volta aos seus quadros funcionais, por decisão exclusiva do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º O presente termo de cooperação técnica e administrativa terá vigência de 02(dois) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração do termo aditivo.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 12 de julho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

Portaria nº 688/2021, de 12 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Simone de Macedo Fonseca, CPF nº 042.062.624-70, do Cargo em Comissão de Diretora do CREAS, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de julho de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO

Fábio Bezerra de Sá

SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2021

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 03.633.939/0001-81

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Valor Global: R\$ 17.290,00 (Dezessete mil, duzentos e noventa reais)

Base Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Orçamentário:

10.301.0010.1122

10.301.0010.1317

Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39

Fonte:12140000 e 10010000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA – CPF: 130.986.084-04 – PREFEITO // TEREZINHA CRISTINA M. LOPES SOUSA – CPF: 243.229.704-00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo Fornecedor: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 03.633.939/0001-81 – EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 323.753.524-91 – SÓCIO ADMINISTRADOR.

Macau/RN, 12 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

EDITAL Nº 03/2021

A PREFEITURA DE MACAU, através da **SECRETARIA DE TURISMO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com CNPJ 08.184.434/001-09, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, CEP 59500-000, MACAU, no Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, denominando **CANTO PARA MACAU** que objetiva o **PROCESSO SELETIVO DE ARTISTAS PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO ECULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 Este projeto justifica-se pela importância de reconstrução de um movimento artístico de resgate e consolidação de interfaces históricas, sociais e culturais do nosso município. A grandeza do projeto está em apresentar através da encenação teatral, musical e danças, as diversidades de abordagens temáticas e artísticas sobre a nossa Macau.
- 1.2 Este edital está de acordo com a missão da SETUR e SMEC, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do município, incentivando a veiculação artística via internet, contribuindo para a geração de renda aos artistas macauenses e oportunizar o acesso da população às atividades artísticas e culturais, o emprego de formas criativas de integração social de forma virtual no momento em que a maioria das pessoas estão em “quarentena” voluntária dentro das suas residências.

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui processo seletivo para artistas para compor o elenco do espetáculo Canto para Macau, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, via plataforma digital em formato de live



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

comemorando o aniversário da cidade. Visa contemplar a categoria de atores, bailarinos, coreógrafo, músicos, cantores, produtor cultural e apoio mediante prêmio em dinheiro para cada inscrição devidamente classificada.

CATEGORIA	QUANTIDADE A SEREM SELECIONADA S	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
ATORES	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
BAILARINOS	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
COREÓGRAFO(A)	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
GUIARRISTA	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
BAIXISTA	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
VIOLONISTA	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
PERCUSSIONISTA	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
CANTOR	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
CANTORA	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
PRODUTOR(A) CULTURAL	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
APOIO	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Quantidade de inscrições selecionadas		21	
Valor destinado		R\$ 8.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 São atividades culturais na modalidade virtual para fins deste edital:

3.1.1 ATORES – membros do elenco do espetáculo CANTO PARA MACAU com ensaios presenciais de segunda a sexta no período da noite durante 7 (sete) semanas e estréia com apresentação em live. A performance teatral será executada ao vivo via transmissão online em local físico que será definido pela SMEC, nos horários e datas designados. O espetáculo terá duração de 1 hora e 30 minutos.

3.1.2 BAILARINOS – membros do elenco do espetáculo CANTO PARA MACAU com ensaios presenciais de segunda a sexta no período da noite durante 7 (sete) semanas e estréia com apresentação em live. A performance será executada ao vivo via transmissão online em local físico que será definido pela SMEC, nos horários e datas designados. O espetáculo terá duração de 1 hora e 30 minutos.

3.1.3 COREÓGRAFO(A) – membro do quadro da equipe do espetáculo CANTO PARA MACAU responsável pela coreografia do espetáculo com ensaios presenciais de segunda a sexta no período da noite durante 7 (sete) semanas e estréia com apresentação em live. O espetáculo será executado ao vivo via transmissão online em local físico que será definido pela SMEC, nos horários e datas designados. O espetáculo terá duração de 1 hora e 30 minutos.

3.1.4 MÚSICOS (GUITARRISTA, BAIXISTA, VIOLONISTA, PERCUSSIONISTAS, CANTOR E CANTORA) – membros do elenco do espetáculo CANTO PARA MACAU com ensaios presenciais de segunda a sexta no período da noite durante 7 (sete) semanas e estréia com apresentação em live. A performance musical será executada ao vivo via transmissão online em local físico que será definido pela SMEC, nos horários e datas designados. O espetáculo terá duração de 1 hora e 30 minutos.

3.1.5 PRODUTOR(A) CULTURAL – membro da equipe do espetáculo CANTO PARA MACAU responsável pela organização de ensaios, organização de materiais do espetáculo, coordenação da equipe de apoio e produção e fornecimento de todos os figurinos do elenco e adereços de cena. Os ensaios serão presenciais e a apresentação do espetáculo será executado ao vivo via transmissão online em



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

local físico que será definido pela SMEC, nos horários e datas designados. O espetáculo terá duração de 1 hora e 30 minutos.

- 3.1.6 APOIO** – membros da produção do espetáculo CANTO PARA MACAU responsável em auxiliar a coordenação/direção na organização de ensaios, levantamento de materiais do espetáculo e produção no geral. Os ensaios serão presenciais e a apresentação do espetáculo será executado ao vivo via transmissão online em local físico que será definido pela SMEC, nos horários e datas designados. O espetáculo terá duração de 1 hora e 30 minutos.
- 3.1.7 Será 01 Live** em local físico que será definido pela SETUR e SMEC, nos horários e datas designados na semana de aniversário da cidade, com garantia de captação de som e imagem para transmissão via Youtube no canal do Centro Cultural Gilberto Avelino, com as orientações necessárias de segurança pela OMS frente ao combate do COVID-19.
- 3.1.8 Os ensaios** acontecerão de forma presencial de segunda a sexta no período da noite das 19:30h às 22:00h no Centro Cultural Gilberto Avelino com início no dia 26 de Julho de 2021.
- 3.1.9** Serão selecionadas para fins deste edital 21 (vinte e uma) inscrições distintas, sendo 04 (quatro) atores, 06 (seis) bailarinos, 01 (um) coreógrafo, 01 (um) guitarrista, 01 (um) baixista, 01 (um) violonista, 02 (dois) percussionistas, 01 (um) cantor, 01 (uma) cantora, 01 (um) produtor cultural e 02 (dois) apoios.
- 3.1.10** A organização, produção e divulgação das transmissões serão por parte da Prefeitura Municipal de Macau/RN, através da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 3.1.11** As inscrições selecionadas receberão os valores de R\$ 300,00 (trezentos reais) para atores, R\$ 300,00 (trezentos reais) para bailarinos, R\$ 300,00 (trezentos reais) para coreógrafo, R\$ 300,00 (trezentos reais) músicos (guitarrista, baixista, violonista, percussionistas e cantores), R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para produtor cultural e R\$ 200,00 para equipe de apoio, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Edital:

4.2 PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, **residentes e domiciliados no Município de Macau**, que tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público.

4.3 PESSOAS JURÍDICAS, com **Sede no Município de Macau**, que tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público.

4.4 O proponente deve estar cadastrado como artista no Centro Cultural Gilberto Avelino da Secretaria de Educação e Cultura.

4.5 O Edital é exclusivamente direcionado para trabalhadores da cadeia produtiva da arte e da cultura, situação comprovada pela assinatura de um termo de autodeclaração (**Anexo V**).

4.6 No caso de o proponente apresentar comprovante de residência em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, conforme **Anexo II** comprovando assim sua residência.

4.7 Cada proponente poderá realizar apenas uma inscrição.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a inscrição:

5.1.1 De **SERVIDORES** da Administração direta e Indireta do Município de Macau/RN, bem como de parentes de até 2º grau dos membros da comissão avaliadora.

5.1.2 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas.

5.2 Apresentações:

a) Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;

b) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meioambiente;

c) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

- d) Que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo;
- e) Que apresentem sexo explícito;
- f) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- g) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- h) Que violem os direitos humanos;
- i) Que façam uso de nome, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas por 03 (três) dias, de 14/07 a 16/07/2021 das 8:00h às 12:00h.

6.2 As inscrições serão feitas no Centro Cultural Gilberto Avelino, situada na Rua Augusto Severo, S/N - CENTRO, Macau – RN (o CCGA está localizado no prédio da Biblioteca Rui Barbosa, no andar superior do Banco do Brasil).

6.3 DA DOCUMENTAÇÃO

6.3.1 Pessoa Física:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia legível de RG;
- c) CPF do proponente;
- d) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, conforme **Anexo II**, que comprovará sua residência;
- e) Certidão de Nada Consta da Justiça Estadual e Federal;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

- f) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, fornecida pela Receita Federal;
- g) Certidão negativa de débitos Municipal;
- h) Dados bancários;
- i) **Currículo artístico do proponente;**
- j) Declaração que não possui vínculo direto ou indiretamente com a administração Pública Municipal (**Anexo III**).
- k) Declaração de direitos autorais de imagens e de exibição (**Anexo IV**).
- l) Autodeclaração profissional (**Anexo V**).

6.3.2 Pessoa Jurídica:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado por órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando for o caso); ou
- d) Certidão simplificada da junta comercial: ou
- e) Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados (quando for o caso); ou
- f) Registro Comercial e suas alterações se houver (quando for o caso de Empresa individual); ou
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Cópia do Contrato de Exclusividade;**
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

- m) Comprovante de conta bancária (folha de Cheque, cartão ou extrato);
- n) Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);
- o) Currículo artístico resumido do proponente;
- p) Declaração que não possui vínculo direto ou indiretamente com a administração Pública Municipal (**Anexo III**).
- q) Declaração de direitos autorais de imagens e de exibição (**Anexo IV**).
- r) Autodeclaração profissional (**Anexo V**).
- s) Declaração de Responsabilidades das Informações;

i. 6.4.3.1 As propostas que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que as propostas já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas e penais.

6.3.3 A inscrição no edital não garante ao proponente:

- a) A sua seleção.
- b) A obrigação de receber premiação.

7 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A SETUR e SMEC criará a comissão de análise e seleção das propostas/projetos de que trata o presente edital.

7.2 A comissão será composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal Turismo (SETUR), 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), 02 (dois) convidado de notório conhecimento Artístico e 01 (um) convidado representante da sociedade civil.

7.3 Os nomes dos membros da Comissão serão publicados no Diário Oficial do Município de Macau/RN.

7.4 As análises e seleção serão feitas em uma única fase.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

7.5 Cada inscrição será analisada pelos membros da comissão e sua pontuação será o somatório das notas atribuídas para cada um dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Experiência profissional do proponente na área em que concorre (participações em eventos, tempo de atuação artística entre outros).	0 a 10
b) Qualificação profissional do proponente na área em que concorre (formação, cursos, seminários entre outros)	0 a 10
c) Registro profissional (DRT) na área em que concorre.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30

LEGENDA DA PONTUAÇÃO	
0 PONTO	Não atende ao critério
01 a 05 PONTOS	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 PONTOS	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 PONTOS	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 PONTOS	Atende plenamente ao critério



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

7.6 A pontuação mínima para a classificação será de 10 (dez) pontos, correspondente a 1/3 da pontuação máxima.

7.7 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

7.7.1 Obtenção do Registro Profissional;

7.7.2 Maior nota no critério experiência profissional;

7.7.3 Maior nota no critério qualificação profissional do proponente.

7.7.4 Idade dos proponentes em questão, sendo classificado o proponente mais velho.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 As inscrições classificadas serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura de Macau.

8.2 Após a publicação do resultado preliminar, será dado um prazo de 02 (dois) dias para recursos.

8.3 Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser entregues no Centro Cultural Gilberto Avelino, no horário de 8:00 às 12:00 horas, através de preenchimento de formulário (**Anexo VI**) impresso e assinado pelo proponente.

9 DOS PRAZOS

9.1 Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados conforme demanda dos mesmos, independentemente da categoria, conforme calendário abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	12/07/2021
Inscrições	14 a 16/07/2021
Habilitação e análise de currículos	19/07/2021
Publicação do resultado preliminar	20/07/2021
Prazo para recursos	21 e 22/07/2021
Publicação do resultado final	23/07/2021
Período de Contratação	26/07/2021

10 DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1 O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Prefeitura de Macau.
- 10.2 A assinatura do **CONTRATO**, decorrente da seleção do proponente, será realizada no Centro Cultural Gilberto Avelino e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento a atividades artísticos-culturais.
- 10.3 O pagamento do cachê ocorrerá em até 30 dias após a conclusão do serviço.
- 10.4 O pagamento será depositado em conta bancária definida pelo proponente no momento da inscrição.
- 10.5 O valor do pagamento não será depositado em conta de terceiros.

11 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos;
- 11.2 Zelar pela boa e completa prestação do serviço;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

11.3 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

12 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

12.2 Efetuar o pagamento do valor da premiação, nas formas e condições ajustadas;

12.3 Orientar e monitorar a **CONTRATADA**.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito as seguintes sanções;

13.1.1 Não recebimento do valor total do **PAGAMENTO**;

13.1.2 Impedimento de participações em próximos editais no prazo de 5 anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este **EDITAL** entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macau/RN.

14.2 Os casos omissos e dúvidas surgidas no presente **EDITAL**, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Cultura da SEMEC.

14.3 A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

14.4 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.5 Qualquer alteração do presente Edital, será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

14.6 Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: culturamacau@gmail.com, pelo telefone (84) 99988-3597 ou no Centro Cultural Gilberto Avelino.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

14.7 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital, para os contemplados, implicará na devolução, acrescidos de multa estabelecida no item 13, deste edital.

14.8 Fica eleito o foro da Comarca de Macau para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

RODRIGO MATHEUS LOPES MENEZES SOUSA

Secretário Interino de Turismo

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

MAX KENNEDY COSTA SOUZA

Secretário Adjunto de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

EDITAL 03/2021

“CANTO PARA MACAU”

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE	
Nome Completo:	
Nome Artístico:	
Nacionalidade:	
RG:	CPF:
Endereço residencial:	
Cidade:	Bairro:
CEP:	E-mail:
Telefone Fixo:	Celular:
CATEGORIA: () ATORES () BAILARINOS () COREÓGRAFO(A) () GUITARRISTA () BAIXISTA () VIOLONISTA () PERCUSSIONISTA () CANTOR / CANTORA () PRODUTOR(A) CULTURAL () APOIO	



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

DECLARAÇÃO

Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 03/2021 “**CANTO PARA MACAU**”.

- I- Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
- II- Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação.
- III- As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

V- Local e data

IV- Assinatura **obrigatória** do proponente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

EDITAL 03/2021

“CANTO PARA MACAU”

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu,

_____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado em Macau/RN, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e Data)

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

EDITAL 03/2021

“CANTO PARA MACAU”

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador
da carteira de identidade nº _____, portador do CPF nº
_____; residente e domiciliado à rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de Macau/RN, Estado do Rio Grande do
Norte, CEP 59500-000, telefone _____, declaro, sob os
rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da
Prefeitura Municipal de Macau; não ter renda fixa (vínculo empregatício) e não ser
parente até 2º grau dos integrantes da Comissão de Seleção.

(Local e data)

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

EDITAL 03/2021

“CANTO PARA MACAU”

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, portador
do RG _____, cadastro no CPF sob nº
_____, inscrito no Edital 03/2021 – “CANTO PARA
MACAU”, declaro liberar para a Prefeitura de Macau, sem quaisquer ônus, os
direitos autorais de imagem e de exibição da iniciativa
artístico-cultural a ser veiculada pela rede mundial de computadores (internet).

(Local e Data)

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

EDITAL 03/2021

“CANTO PARA MACAU”

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, _____, portador do
RG nº _____, expedida pelo órgão
_____, em

_____/_____/_____ CPF nº _____, declaro para os
devidos fins que se fizeram necessários à inscrição no Edital 03/2021 – “CANTO
PARA MACAU” realizado pela Prefeitura Municipal de Macau/RN, ser um
trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira
responsabilidade.

(Local e Data)

Assinatura



ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

EDITAL 03/2021

“CANTO PARA MACAU”

ANEXO VI- RECURSO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL CANTO PARA MACAU, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado do pleito.

Argumentação:

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1832 | MACAU, 12 DE JULHO DE 2021

(Local e Data)

Assinatura